

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

Gabinete do Secretário

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151

CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando SEFIR N° 142/2024

Bagé, 30 de julho de 2024.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica dos pagamentos do empenho 2913/2024, para a Empresa IGAM CORPORATIVO - CURSOS E ASSESSORIA LTDA., Inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.477.0001-16, firmado para prestação de serviço de curso: Prestação de contas do SICONFI – RREO, RGF, MSC e DCA”.

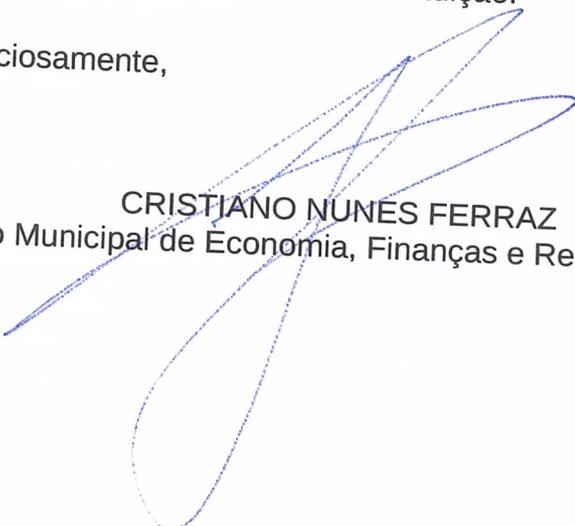
A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de que o pagamento mencionado, evitará a descontinuidade do fornecimento do serviço, comprometendo a agilidade das demandas do Município.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de da descontinuidade do serviço. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos o pagamento do referido empenho de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,


CRISTIANO NUNES FERRAZ
Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Protocolo ____/2024